



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

ZAQUEU TEIXEIRA
VICE-PREFEITO

JOÃO BATISTA THOMÉ BARRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

CLEIVERSON OLIVEIRA CHAGAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GEISON GOMES DE OLIVEIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTÍE
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEONARDO CORREIA RABELLO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NORBERTO DE ANDRADE FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

THIAGO RORIS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Secretaria Municipal de Administração.....	3
Atos da Secretaria Municipal de Saúde.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	4
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.....	10
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	10

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

THOMAS JEFFERSON ALVES
PRESIDENTE

CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
CRISTIANO ROSA DE OLIVEIRA
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCOIS DE OLIVEIRA FREITAS
JACKSON DA SILVA COELHO
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUIZ FELIPP CASTELANO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
PAULO BEZERRA RODRIGUES JR
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 2

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 2099/GAP/25, DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimados,

Considerando a determinação contida no item 3.1.6 do Acórdão nº 095643/2023 – PLEN, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), nos autos do Processo nº 224.528-6/20, que orienta os municípios a dotarem a fiscalização do ISS com viatura exclusiva ou prioritária ao exercício de suas atividades;

Considerando a imperiosa necessidade de assegurar suporte logístico e estrutural adequado às ações fiscalizatórias voltadas ao controle e à arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em conformidade com as diretrizes de eficiência administrativa;

Considerando a disponibilidade do veículo Volkswagen Gol, devidamente registrado e apto ao uso institucional;

Considerando o disposto no art. 89, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Queimados, que confere ao Prefeito a competência para expedir portarias e demais atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o veículo abaixo descrito para uso prioritário da fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Queimados, com atuação preferencial nas ações de campo relacionadas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN):

- Veículo: Volkswagen Gol
- Cor: Branca
- Placa: RHQ9J12
- Combustível: Flex

Art. 2º. O veículo referido no Art. 1º será destinado, de forma preferencial, aos servidores lotados na Departamento de Fiscalização Tributária, para o desempenho de atividades externas relacionadas à fiscalização do ISS, incluindo diligências, vistorias, notificações e demais atos fiscalizatórios.

Art. 3º. A utilização do veículo de que trata esta Portaria obedecerá ao critério de prioridade absoluta para as atividades de fiscalização tributária, sendo vedada sua alocação para finalidades diversas quando houver demanda da fiscalização, salvo mediante autorização expressa da autoridade competente, acompanhada de justificativa formal devidamente fundamentada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

***PUBLICADO NO DOQ Nº 124/25, DE 08/06/2025, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2102/GAP/25. SUSPENDER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 15/07/2025 a 13/08/2025 da servidora **EMILAY REZENDE NEVES**, Assessor Jurídico - SEMUR, matrícula nº 15251/01, fixando o próximo período para: 1º Período: 15/07/2025 a 29/07/2025 e 2º Período: 18/08/2025 a 01/09/2025.

PORTARIA Nº 2103/GAP/25. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias do servidor **GUSTAVO ESTEVES DA SILVA**, Assessor Técnico-SEMAC, matrícula nº 10679/03, referente ao período de 08/07/2025 a 30/07/2025.

PORTARIA Nº 2104/GAP/25. EXONERAR a pedido, a servidora **MIDIAN DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 3431/21, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01/04/2025. (Processo nº 2165/2025-E).

PORTARIA Nº 2105/GAP/25. EXONERAR a servidora **ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**, matrícula nº 14193/02, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 09/07/2025.

PORTARIA Nº 2106/GAP/25. EXONERAR o servidor **ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 15218/01, do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 09/07/2025.

PORTARIA Nº 2107/GAP/25. EXONERAR a servidora **MAICY MONTEIRO DO AMARAL**, matrícula nº 15667/02, do cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação, Símbolo SS, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 09/07/2025.

PORTARIA Nº 2108/GAP/25. NOMEAR CRISTIANE ROSA DE OLIVEIRA BRASIL, no cargo em comissão de Assessor de Administração, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 10/07/2025.

PORTARIA Nº 2109/GAP/25. NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 10/07/2025.

PORTARIA Nº 2110/GAP/25. NOMEAR MAICY MONTEIRO DO AMARAL, no cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Administração, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 10/07/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 3

PORTARIA Nº 2111/GAP/25. NOMEAR ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY, no cargo em comissão de Subsecretário de Comunicação, Símbolo SS, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 10/07/2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

PMQ/PROCESSO/4107/2025-E. Assunto: Isenção de IPTU 2025. Com base na manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, id 14/15, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2025, para a inscrição imobiliária nº **0077929**, Lei Complementar n.º 069/15. CTMQ.

PMQ/PROCESSO/2992/2024-E. Requerente: Antonio de Olivera Domingues Tavares. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, controle nº 178216, e da Procuradoria Geral do Município, controle nº 235762, **INDEFIRO** o pedido do requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída do servidor falecido, uma vez que não se enquadra como beneficiário da pensão, com base no art. 91, da Lei nº 1.060/11.

PMQ/PROCESSO/6606/2024-E. Requerente: Luciane Maria de Moraes. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 198933, e da Procuradoria Geral do Município, no controle nº 235783, **INDEFIRO** o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia, uma vez que não há períodos aquisitivos completos antes da publicação da lei n. 1.366/17.

PMQ/PROCESSO/2606/2024-E. Requerente: Edineuza Rocha Thomaz. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 220723, e da Procuradoria Geral do Município, no controle nº 235954, **INDEFIRO** o pedido de indenização de licença prêmio por assiduidade não usufruída, uma vez que não fora completado em sua integralidade o período quinquenal de efetivo exercício ininterrupto, nos termos dos artigos 24 e 90 da Lei 1060/11.

PMQ/PROCESSO/2505/2024-E. Requerente: Luciene de Mello Marinho. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, no controle nº 188952, da Secretaria Municipal de Administração, no controle nº 201875, e da Procuradoria Geral do Município, no controle nº 235771, **DEFIRO** o pedido de abono de permanência, com fulcro no art. 55, XI e art. 70 da Lei 1060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 878/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **AUTORIZO a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, destinado a apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo n.º **1618/2025-E**, com fulcro no art. 155 da Lei 1060/11.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 879/SEMAD/2025. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, que opina favoravelmente à aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, **DEFIRO** a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias**, com início em **14/07/2025** e término em **12/08/2025**, ao servidor penalizado no **Processo Administrativo n.º 4554/2024/03, Apenso n.º 4036/2023/05**, diante da caracterização das condutas apuradas com fundamento na **Lei nº 1.060/11**.

Com base no **artigo 139, §2º** da referida lei, **CONVERTO a penalidade de suspensão em multa diária correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento**, determinando que o servidor permaneça **em exercício de suas funções durante o cumprimento da penalidade**, por conveniência do serviço público.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 14193/02

Atos da Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº: 06/2025 SEMUS, contrato celebrado em 27/03/2025. Arquivado às fls. 38/54 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e SIMPLES SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de média e alta complexidade em atendimento ambulatorial, hospitalar, de diagnósticos e tratamento de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Queimados, em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, com a Lei federal nº 8.080/90 e Lei federal nº 14.133/2021, de acordo com a Programação Pactuada Integrada – PPI do Ministério da Saúde e demais documentos complementares e conforme o Edital de Chamamento Público SEMUS nº 01/2024 e seus anexos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no Valor Global de R\$ 1.925.885,14

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 4

(Um milhão novecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2530, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50.00. Empenho nº 103/2025, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Processo administrativo nº 13.0001/2025.

Instrumento nº: 07/2025 SEMUS, contrato celebrado em 03/04/2025. Arquivado às fls. 55/64 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GANEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: Contrato de locação de galpão situado à Rua Papagaio, nº 393, Bairro Pacaembu, Queimados/RJ a ser utilizado como depósito de bens patrimoniais inservíveis desta Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no Valor Global de R\$ 272.340,00 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.0023.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00. Empenho nº 96/2025, no valor de R\$ 68.085,00 (Sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais). Processo administrativo nº 2612/2024-E.

Instrumento nº: 08/2025 SEMUS, contrato celebrado em 04/04/2025. Arquivado às fls. 65/67 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e RIOBRAS EMPREITEIRA LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo contratual para execução de obra de construção da Clínica da Família Vila das Mangueiras, situada na Estrada Pastor Antônio Martins, nº 510 (antiga 68011), Vila das Mangueiras, no Município de Queimados/RJ, conforme projeto básico e os anexos do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023, pelo prazo de 640 (seiscentos e quarenta) dias a contar da data do ofício de prorrogação de obras, no Valor Global de R\$ 1.328.915,10 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil novecentos e quinze reais e dez centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.301.0018.1620, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 05/2023, no valor de R\$ 1.124.000,00 (Um milhão cento e vinte e quatro mil reais). Processo administrativo nº 2702/2024-E.

Instrumento nº: 09/2025 SEMUS, contrato celebrado em 10/04/2025. Arquivado às fls. 68/70 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e GILBERTO CHERNICHARO. Objeto: Termo de ajuste e reconhecimento de dívida referente à locação do imóvel situado à Rua Tirolesa, nº 1.084, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período sem cobertura contratual de 03 de setembro de 2023 a 25 de junho de 2024, no Valor de R\$ 21.378,56 (Vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2531, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.36.00. Empenho nº 94/2025, no valor de R\$ 21.378,56 (Vinte e um mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Processo administrativo nº 4354/2024-E.

Instrumento nº: 10/2025 SEMUS, contrato celebrado em 10/04/2025. Arquivado às fls. 71/75 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e FORTE GASES COMERCIO LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais através de cilindros de alta pressão e usina geradora para uso em unidades de saúde fixas e móveis, como também a locação de equipamentos específicos para o atendimento domiciliar do Programa Melhor em Casa e dos Mandados Judiciais com patologia crônica, que necessitem de tratamento através de oxigenoterapia e aparelhos respiratórios para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 04/2022, seus anexos e Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 1.438.856,55 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.122.0023.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 130/2025, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais). Programa de Trabalho: 44101.10.301.0018.2521, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99.00. Empenho nº 131/2025, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais). Processo administrativo nº 240/2025-E.

Instrumento nº: 11/2025 SEMUS, contrato celebrado em 07/05/2025. Arquivado às fls. 76/87 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo, de forma excepcional, do contrato de prestação de serviços de gestão compartilhada, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados pelo Centro Especializado no Tratamento de Hipertensão e Diabetes – CETHID, fundamentado na excepcional necessidade de continuidade dos serviços prestados e na essencialidade incontestável dos serviços de saúde, não podendo sofrer interrupção sem grave comprometimento da saúde pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Valor Global de R\$ 12.233.900,64 (Doze milhões duzentos e trinta e três mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2534, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00. Empenho nº 65/2025, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais). Processo administrativo nº 2748/2025-E.

Instrumento nº: 12/2025 SEMUS, contrato celebrado em 29/05/2025. Arquivado às fls. 88/90 do Livro de Registro de Contratos nº 01/2025. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e INSTITUTO SOCIAL SE LIGA. Objeto: Termo de ajuste e reconhecimento de dívida referente à quitação com liquidação da prestação de serviços públicos em gestão associada, visando ratear os entes consorciados as despesas do CISBAF para manutenção das atividades e objetivos do consórcio, para o mês de janeiro de 2024, sem cobertura contratual, no Valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 44101.10.302.0029.2530, Elemento de Despesa: 3.3.90.92.39.00. Empenho nº 134/2025, no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Processo administrativo nº 3361/2024-E.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9.491/94

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 081/SEMED/2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Técnica Organizadora, designada pela Resolução SEMED nº 12 de 2024 com base no Decreto 3174/24, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme descrito abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à Rua Mario Pati Junior 200, Queimados/ RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para apresentação dos documentos originais e cópias descritos no item 7.2.1 e subitens e 16.3, do Edital. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

Os candidatos deverão se apresentar no dia 11 de julho, das 9h às 16h, munidos dos seguintes documentos (original e 2 cópias):

I - currículo

II - carteira de identidade;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 5

- III. CPF;
- IV. certidão de casamento ou união estável, ou nascimento se for o caso;
- V. carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- VI. título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- VII. PIS/PASEP;
- VIII. certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- IX. comprovante de residência (água, luz e telefone);
- X. comprovação de escolaridade, títulos e comprovante de experiência profissional;
- XI. duas fotos 3x4.
- XII. declaração de antecedentes criminais.
- XIII. O candidato com deficiência deverá no ato da Inscrição assinalar no formulário que está se candidatando para as vagas de pessoas com deficiência (PcD), bem como enviar laudo médico (original) ou a cópia do certificado de Habilitação e Reabilitação do Órgão Oficial, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ou do Código Internacional de Funcionalidade Incapacidade e Saúde - CIF, bem como a provável causa da deficiência.

***1 envelope pardo (tamanho ofício).**

PROFESSOR II
PRETOS E PARDOS

13892MAYSA MARY PAULO DOS SANTOS
12639ANDRÉIA DA SILVA FARIA
08860ROSEANE DA CONCEIÇÃO ROSAS GAMA
12630LUSICLEIDE BORGES DOS SANTOS GUIMARÃES
07704MARA DALILA MARQUES ATAÍDES
11278VANESSA CURVELO DA SILVA
11994BRUNA TEIXEIRA COSTA
13213ALEX DOS SANTOS DE SOUZA
11058CLAUDIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS LIMA
15032REJANE CEZAR DA SILVA MARTINS
13200PEDRO HENRIQUE ALVES PORTO
15441LUANA CARDOZO DA SILVA ALMEIDA
07950GISELE FILADELFO DA SILVA CARVALHO
11997KELLY CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS
15916VÍVIAN DA CRUZ DIAS DA SILVA

PROFESSOR II
AMPLA CONCORRÊNCIA

14553ANNA GLEIZI DE ARAUJO MAIA
15394INGRID CHAVES DO AMARAL
11616JULIANA HELENA RODRIGUES DE AREDE
12397LAUANE DE SOUZA MACEDO
16121JÉSSICA SOBRINHO FIGUEIREDO RODRIGUES
10312MARCELA LOURENÇO DE SOUZA
12397LAUANE DE SOUZA MACEDO
16121JÉSSICA SOBRINHO FIGUEIREDO RODRIGUES
10312MARCELA LOURENÇO DE SOUZA
15180CARLA APARECIDA DE MORAES
13223LORENA DANDARA SOUZA DE PAULA
13620TATIANA MARTINS RAMOS
11989KÁTIA REGINA DOS REIS COSTA
13042ACIDALIA FRANCISCO DE SOUZA FARIAS
08496SUZANA RODRIGUES DE LIMA PORCINIO
10657LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARTINS
08602ADRIANA FERNANDES PRAÇA
11859ALEXANDRA GARCIA BELLO
14180CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
11360CLAUDIA BERNARDES DE PAULA SOUSA
09670CRISTIANA DA SILVA SANTOS MELO
09069GLAUCIA DE AGUIAR COUTINHO
09700ROSANA RIBEIRO MENDES DA SILVA
07992ADRIANA COSTA DA SILVA BARBOSA
08733ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA BORGES
11592LUCIENE FELIX CORREIA LIMA DE OLIVEIRA
10983ELISA COSTA DIAS LOUISE
07595MÍRIAM BATISTA DA SILVA COSTA
12766HOSANA RAQUEL DE SENA MINEIRO SILVA
11499LETICIA CAETANO AZEVEDO SILVA
11113RENATA COSTA BASTOS
15259KELLY ALVES DOS SANTOS FERREIRA
13726RACHEL LAZZAROTTO DE FREITAS
09507MARCIA MARMELO DE CASTRO BRAZ
14804JANAINA DA FONSECA MOURA
14344TATIANA BERENDONK

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

D.O.Q.



Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ARRAIÁ QUEIMADENSE 2025
MAPA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA
LEGENDA

- APOIO AO TRÂNSITO
- VIA INTERDITADA
- DESVIO
- PONTO DE INÍCIO DO BLOQUEIO

SEMUTTRAN - OPERAÇÃO - ENGENHARIA

ANEXO III
MAPA DE OPERAÇÃO



Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 265/COMSAQ/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.124 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 1.331, de 09 de novembro de 2016, em reunião ordinária em 27/03/2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 -Centro, Queimados/RJ, com a base na decisão do Plenário que aprovou a Alteração do Regimento Interno da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT

**CAPITULO I
DA NATUREZA**

Art.1º: A Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT, vinculado ao Conselho Municipal de Saúde criada pela Resolução COMSAQ 123/CMS/2018 de 15/03/2018 em consonância com a Lei nº8.080/90, a Lei nº8.142/90, Portarias GM nº1679 de 18/09/2002 e nº2728 de 11/11/2009 e Lei nº1331/2016 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Queimados. É um órgão permanente de caráter consultivo, corresponsável pela elaboração e atualização da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, incluindo a fiscalização e o controle das ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, no âmbito de saúde do trabalhador e da trabalhadora no Sistema Único de Saúde - SUS.

**CAPITULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art.2º: A CISTT será composta por instituições representativas de sindicais (as centrais sindicais), as organizações sindicais legalmente constituídas, com área de abrangência municipal, representação por região da Metro I, com base no município de Queimados da CISTT Municipal representação da gestão municipal, movimentos sociais dos diversos setores das universidades e instituições de pesquisa e outros com atuação na área de saúde do trabalhador e da trabalhadora no município, região, ou até mesmo no Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Cada um desses setores será representado através de 01 (um) nome de um titular, 01(um) nome de suplente por instituição, através do ofício encaminhado a coordenação da CISTT municipal.

§2º - As funções dos membros da CISTT municipal não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevância pública.

Art.3º: O mandato do membro será coincidente com a realização das Conferências Municipais de Saúde, convocada ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos.

**CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.4º: A CISTT terá a seguinte organização:

- I – Coordenador(a)
- II – Secretário(a)
- III - Colegiado
- IV - Comissões de Fiscalização e Finanças
- V - Comissão Permanente e Provisórias

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 8

Art.5º: A Coordenação da CISTT será exercida por um conselheiro do CMS, por indicação do Pleno.

Art.6º: O Secretário será um membro da CISTT e terá como atribuição nos termos do Art.11.

Art.7º: O colegiado será exercido pelo conjunto de membros oficialmente encaminhados por suas entidades nos termos desse Regimento por período de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art.8º: A CISTT poderá criar Subcomissões Temáticas para o desenvolvimento de atividades ou provisórias.

§1º- As Subcomissões serão coordenadas por um membro da CISTT eleito em reunião da comissão.

§2º- Para cumprir as Subcomissões temáticas poderão ser convidadas pessoas, entidades ou instituições que não integram a CISTT.

§3º- As Subcomissões para atividades permanentes terão sua composição e atribuição definidas em Resoluções aprovadas pela CISTT e encaminhadas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art.9º: Compete a CISTT

I - Participar na formulação e na implantação das políticas e programas que venham garantir a realização das ações integradas na área de saúde do trabalhador e da trabalhadora.

II - Acompanhar, fiscalizar e monitorar quadrimestralmente os recursos destinados a Rede Nacional de Atenção Integral de Saúde – RENASTT, dando ciência ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

III - Definir prioridades para a realização das ações da saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde.

IV - Acompanhar efetivamente e atuação da Vigilância dos acidentes, das doenças e dos processos de trabalho no Município.

V - Participar da elaboração da política da formação e treinamento de recursos humanos para área de saúde do trabalhador e da trabalhadora e garantir a permanência dos servidores treinados no setor com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas para a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

VI - Criar critérios de avaliação, avaliar e sugerir medidas que visam o aperfeiçoamento e serviço desenvolvido no município.

VII - Acompanhar a implantação e execução das ações no âmbito do município, inclusive em seus aspectos financeiros.

VIII - Realizar no âmbito municipal e em articulação com os sindicatos o acompanhamento da implantação da Rede Nacional de Atenção Integral Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora RENASTT.

IX - Propor e promover a realização de seminários, intercâmbio e debater a respeito de assuntos relativos à saúde do trabalhador e da trabalhadora em nível Municipal.

X - Propor e promover a capacitação e qualificação dos membros da CISTT.

XI - Acompanhar os técnicos da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na avaliação e na fiscalização do processo e ambiente de trabalho.

XII - Monitorar e avaliar as atividades referentes a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

XIII - Emitir pareceres sobre matérias que forem encaminhadas pelo Conselho Municipal de Saúde, através de consulta.

XIV - Articular com os poderes Legislativos, Judiciário e outras instituições afins para o melhor desempenho de atividades em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora.

XV - Receber e encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde para envio aos órgãos, competente as denúncias formalizadas pela CISTT Municipal.

XVI - Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento da Lei nº8.080/90 e das Portarias GM/MS nº1679/2002 e nº2728/2009, Decreto Municipal nº670/06 e das demais normais relacionadas as ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora.

XVII - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde, anualmente a solicitação de convocações da Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para afins de apresentar as atividades realizada a sociedade.

XVIII - Outras atribuições não previstas neste artigo poderão ser desenvolvidas quando em consonância com os princípios normativos que regem seu funcionamento.

Art.10º: Compete ao Coordenador da CISTT

I - Convocar e coordenar as reuniões do Colegiado;

II - Representar a CISTT junto ao Conselho Municipal de Saúde;

III - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Colegiado;

IV - Zelar e fazer cumprir este Regimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 9

Art.11º: Compete ao Secretário da CISTT

I - Na ausência do Coordenador, compete ao Secretário as mesmas atribuições do coordenador;
II - Zelar e organizar toda a documentação produzida, expedida e recebida.

III - Providenciar o registro em Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV- Providenciar os encaminhamentos ao Conselho Municipal de Saúde das avaliações e solicitações da CISTT, que necessitem de aprovação e deliberação;

V- Executar outros serviços administrativos da CISTT;

VI- Providenciar a atualização de dados e providenciar a expedição dos documentos;

VII- Exercer outras funções correlatas que sejam atribuídas pelo Coordenador e/ou pelo Colegiado.

Art.12º Compete ao Colegiado:

I- Elaborar o Plano de Trabalho da CISTT e apresenta-lo ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

II- Participar através de subcomissões temporária, da elaboração do Plano de Ações da saúde do trabalhador e da trabalhadora e encaminhar ao conselho municipal de saúde;

III- Acompanhar a aplicação dos recursos e dotação orçamentária destinadas ao funcionamento e implementação da Política Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

IV- Instituir as Subcomissões Temáticas de atividades permanentes e/ou temporárias;

V- Distribuir nas Comissões Temáticas os assuntos a serem objeto de discussão;

VI- Apresentar recomendações e moções ao Conselho Municipal de Saúde;

VII- Zelar pelo cumprimento deste Regimento

VIII- Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho Municipal de Saúde.

§1º- A Composição do Colegiado será encaminhada pelo Coordenador da CISTT para apreciação e deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Art.13º: Compete a Comissão de Fiscalização e Finanças:

I - Fiscalização: Acompanhar quando solicitado a fiscalização da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, monitorando e apresentando relatórios pertinentes. Demandar os encaminhamentos de denúncias acolhidas pela CISTT aos setores devidos.

II- Finanças: Acompanhar os recursos financeiros pertinentes a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e encaminhando ao Conselho Municipal de Saúde.

Art.14º: Compete as Subcomissões Temáticas assessorar a CISTT em matérias cuja especialidade, importância ou urgência assim o justifiquem.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art.15º: O colegiado se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano e, extraordinariamente toda vez que convocado pelo Coordenador ou solicitação de 1/3(um terço) das instituições com base na última publicação.

§1º- O Colegiado da CISTT instalará suas reuniões com a presença de qualquer número de seus membros, em primeira convocação, sem necessidade de segunda chamada por ser tratar de comissão intersetorial.

§2º- Os participantes não membros da CISTT terão direito a voz nas reuniões cabendo ao Coordenador limitar o número de inscrições.

§3º- As propostas denunciadas e reclamações serão recebidas formalmente pelo o Secretário da CISTT e encaminhadas ao Colegiado para as providências que requeiram cada caso.

§4º- O Colegiado da CISTT apreciará as matérias gerais aprovadas pelo o Conselho Municipal de Saúde tais como Orçamento, Plano de Ação Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Aplicação de Recursos de outras fontes e alteração do presente regimento.

§5º- Quando houver empate na Apreciação das subcomissões, todas as propostas serão anexadas ao Colegiado.

§6º- Necessário a publicação a cada seis meses.

Art.16º: O Colegiado da CISTT poderá convidar para participar de suas reuniões, e de suas atividades, técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada que tenham relação com a matéria em discussão.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 10

Art.17º: As ausências não justificadas dos membros as reuniões por três vezes consecutivas ou intercaladas, será oficiada a instituição ou entidade representada na CISTT para providenciar a sua substituição.

§1º- O membro da CISTT poderá ser substituído mediante ofício da instituição ou entidade que representa por deliberação.

Art.18º: O Conselho Municipal de Saúde proporcionará a CISTT todas as condições para seu pleno funcionamento.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19º: Será convocada uma reunião aberta para todos os segmentos especificados no art. 2º para definição que está exposto no texto, referente a composição.

Art.20º: As instituições que optarem em fazer parte da CISTT, deverão estar legalmente constituídas e enviado ao Conselho Municipal de Saúde, a seguinte documentação:

- I - CNPJ;
- II - Estatuto registrado em Cartório de Pessoas Jurídicas;
- III- Ata de reunião de posse da atual da diretoria devidamente registrada em Cartório de Pessoa Jurídica;
- IV- As instituições deverão ter área de abrangência municipal, regional ou até mesmo Estadual devidamente comprovada.

Art.21º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.22º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a RESOLUÇÃO nº 265/COMSAQ/2025 de 09 de julho de 2025.

Maria Betania Pessoa de Paiva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 9491/94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, teve início a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de forma presencial, na sede da SEMDEHPROC, situada na Rua Otília, nº 1496 – Centro. Iniciou-se, a reunião às 14h30. Estavam presentes os seguintes conselheiros representantes da sociedade civil: **Instituição Cruz Vermelha**, representada por Cecília da Silva Souza de Jesus – Conselheira Titular, Neide, Suplente. **Associação dos Produtores Rurais de Queimados**, representada por Eduarda Barros Paixão Mendonça – Conselheira Titular. **Associação Liberdade de Expressão e Diversidade – ALED**, representada por Juliane Gonçalves Trindade – Conselheira Titular. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, representada por Alice Alves dos Santos Figueira, Conselheira Titular. **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**, representada por Vanessa dos Santos Oliveira, Conselheira Titular, e Michelly da Silva Coelho, Conselheira Suplente. Na sequência, foi realizada a chamada dos conselheiros representantes do poder público: **Secretaria de Direitos Humanos – SEMDEHPROC**, representada por Luciana dos Santos Silva Moraes, Conselheira Titular. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL**, representada por Amã Pereira Spalla, Conselheira Titular. **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**, representada por Nilciane da Silva Pontes, Conselheira Titular. **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, representada por Cássia Pio de Carvalho, Conselheira Titular. **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, representada por Renata, conselheira Titular. A reunião foi iniciada com a leitura da ata pela secretaria executiva Eduarda Barros, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Prosseguindo a reunião a presidente do conselho Cecilia pediu para que todos os conselheiros se apresentassem afim de gerar entre eles afinidade, pois essa era a primeira reunião ordinária desde ano. Dando continuidade à reunião presidente pontou a importância de definir a comissão organizadora da conferência municipal, e também destacou a importância dos conselheiros se reunirem uma reunião extraordinária afim de deliberar sobre a conferência, pois o tempo está curto. Prosseguindo com a reunião presidente colocou em pauta a conclusão da formação das comissões para aproxima reunião ordinária. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada às 16:00 h.

Cecília da Silva Souza de Jesus
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO Nº 31 CADEP/25, DE 30 DE MAIO DE 2025.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Hernani, 372 Vila do Tinguá Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 125 - Quarta-Feira, 09 de Julho de 2025 - Ano XXXIV - Página 11

CADEP SESSÃO 23/05/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000258/2025	Q28592973	-	INDEFERIDO
E09/000254/2025	Q28594725	-	INDEFERIDO
E09/000255/2025	Q28590933	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 26/05/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000348/2025	Q28594350	-	INDEFERIDO
E09/000318/2025	Q28594721	-	DEFERIDO
E09/000265/2025	Q28593092	-	INDEFERIDO
E09/000275/2025	Q28587603	-	INDEFERIDO
E09/000266/2025	Q28593090	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 28/05/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000271/2025	Q28578772	-	DEFERIDO
E09/000252/2025	Q28593292	-	INDEFERIDO
E09/000253/2025	Q28593293	-	INDEFERIDO
CADEP SESSÃO 30/05/2025			
Nº PROCESSO	Nº NOTIFICAÇÃO	NOME DO REQUERENTE	JULGAMENTO
E09/000112/2025	Q28592633	-	INDEFERIDO
E09/000264/2025	Q28593616	-	INDEFERIDO
E09/000274/2025	Q28592028	-	INDEFERIDO
E09/000276/2025	Q28592027	-	INDEFERIDO
E09/000273/2025	Q28589931	-	INDEFERIDO
E09/000270/2025	Q28591027	-	INDEFERIDO
E09/000272/2025	Q28593094	-	INDEFERIDO

Elysa de Almeida Alves
Joel Henrique Soares da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier